Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.302 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.060 , DE 26 DE ABRIL DE 1989."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 7º do Decreto nº 4.060, de 26 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 7º - Fica estabelecido em 40 (quarenta) o número de Bolsas a serem concedidas em 1991, nos termos da Lei nº 4.463, de 12 de abril de 1989."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigorna data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO
Secret. Munic. Educ. e Cultura

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 413 , de 04 / 12 /90.